Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023-TRE/PB

Processo SEI nº 0002407-43.2022.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO ESTRUTURAL NO IMÓVEL DO FÓRUM ELEITORAL DE SOUSA-PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZOIH ENGENHARIA LTDA.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR,** brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ZOIH ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 00.460.107/0001-12, com endereço na Av. Epitácio Pessoa, 475 – Ed. Royal Trade Center, sl. 607 – B. dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-996, Fone: (83) 99103-9627, e-mail zoih@zoih.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **FÁBIO MAIA VILLAR**, CPF n.º 373.XXX.494-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm entre si justo e avençado e celebram, o presente **TERMO ADITIVO,** de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 51/2023 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica o prazo de execução da obra, previsto na cláusula décima, item 10.2, prorrogado por mais **30 (trinta) dias,** a contar do dia 05/03/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o **dia 04/04/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no item 10.4 da cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0002407-43.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

ZOIH ENGENHARIA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO FÁBIO MAIA VILLAR
USUÁRIO EXTERNO

Documento assinado eletronicamente por zoih engenharia registrado(a) civilmente como Fábio Maia Villar em 01/03/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 01/03/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1764059&crc=DFD592CB, informando, caso não preenchido, o código verificador **1764059** e o código CRC **DFD592CB**..